

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157/XVI/1ª

REFORÇA OS RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO

A falta de recursos humanos na Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) é um problema grave que já se vem arrastando desde a sua criação e que justifica, em parte, a avassaladora acumulação de pendências. Os prejuízos decorrentes desta falta de investimento na AIMA estão à vista: pendências que vão além do quase meio milhão processos pendentes.

Para além desta falta crónica de funcionários, a AIMA vê-se agora a braços com os pedidos de transferência de cerca de 100 trabalhadores. Com efeito, segundo foi noticiado nos órgãos de comunicação social, vários funcionários já tinham pedido transferência para outros serviços do Estado logo depois da extinção do SEF, mas foram impedidos pela AIMA. Porém, muitos destes casos serão segundos pedidos, pelo que não terá efeitos a recusa de mobilidade por parte da Agência. De acordo com o artigo 96.º da Lei geral do trabalho em funções públicas (publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual), é dispensado o acordo do serviço de origem quando o novo pedido é feito após decorridos seis meses desde a recusa anterior¹.

Significa que a já grave insuficiência de recursos humanos e à falta de contratações, se vai somar – como já era de prever - a redução de trabalhadores por via dos pedidos de transferência. Diga-se, aliás, que este fenómeno é compreensível. Os funcionários da AIMA

¹ Desde que o trabalhador não haja beneficiado desta dispensa de acordo para mobilidade nos três anos anteriores.

estão absolutamente assoberbados, esgotados, com más condições laborais e salariais e sem sinais de melhoria à vista. Perante este cenário e a falta de esperança, é natural que estes trabalhadores procurem melhores condições para as suas vidas.

Para além disso, há que realçar que não se cumpriu a garantia dada pelo anterior Governo, incluindo em audiência regimental na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, de que os trabalhadores do ACM e de outras ONG/ Associações parceiras do extinto SEF seriam integrados na AIMA. Com efeito, para além da integração foi, ainda, garantido que todos os trabalhadores veriam acautelados todos os seus direitos e obrigações, nomeadamente a retribuição, a antiguidade, a categoria profissional, as funções e os benefícios sociais. Ora, não é o que se está a passar. Para além de haver trabalhadores que não foram verdadeiramente integrados, a outros, que estavam alocados à prestação de apoios a migrantes e refugiados, foram atribuídas funções distintas das que exerciam até então. A integração destes trabalhadores – atendendo à mais-valia que representa a sua experiência e o seu conhecimento da comunidade e das dificuldades sentidas nos processos de regularização – poderia ser um enorme contributo para resolver este problema, pelo que não se compreende porque não ocorreu até agora.

Neste sentido, entende o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que se impõe o reforço dos recursos humanos da AIMA através da integração plena dos trabalhadores das entidades parceiras do extinto SEF e do recrutamento de técnicos suficientes para as necessidades dos serviços.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Inicie e conclua no prazo de 60 dias o reforço dos recursos humanos da AIMA através da integração plena dos trabalhadores das entidades parceiras do extinto SEF e do recrutamento de técnicos suficientes para as necessidades dos serviços.

Assembleia da República, 14 de junho de 2024.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Fabian Figueiredo; Marisa Matias; Joana Mortágua;

José Soeiro; Mariana Mortágua